

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024-SEMAS

### CONTRATAÇÃO DE CONTINGENTE EXTRAORDINÁRIO DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CONSTRUINDO NOVOS RUMOS PARA TRANSFORMAR O AMANHÃ

#### EDITAL Nº 001/2024-SEMAS

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE**, representada neste ato pela **Secretária Municipal de Assistência Social**, a **Sra. JAYLANNI ARAUJO ALEXANDRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 198, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com o artigo 4º, inciso X, da Lei Municipal nº 404, de 28 de dezembro de 2023, que autoriza a admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar programas de assistência social temporário, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, que visa atender necessidade temporária de pessoal para cumprir com as determinações do **Projeto Construindo Novos Rumos para Transformar o Amanhã** para contratação temporária de Orientadores do Projeto, financiados com recursos do Edital Programa “Amigo de Valor” do Banco Santander, a partir de projeto apresentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixelô/CE (CMDCA) e aprovado pela citada instituição financeira.

A organização e aplicação do Processo Seletivo Simplificado ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e reger-se-ão pelas disposições que integram o presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por portaria da lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo por finalidade o provimento das vagas constantes no quadro abaixo, através de contratação pelo período de 10 (dez) meses:



<b>FUNÇÕES</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
Coordenador(a)	01	40H SEMANAIS	R\$ 1.800,00	Possuir Formação de Nível Superior
Psicólogo	01	40H SEMANAIS	R\$ 1.800,00	Possuir Formação de Nível Superior em Psicologia e Registro Profissional
Pedagogo	01	40H SEMANAIS	R\$ 1.800,00	Possuir Formação de Nível Superior em Pedagogia
Instrutor/facilitador para as oficinas de contação de história	02	40H SEMANAIS	R\$ 1.412,00	Possuir ensino médio completo
Instrutor/facilitador para as oficinas pedagógicas e estratégias de brincar	01	40H SEMANAIS	R\$ 1.412,00	Possuir ensino médio completo
Instrutor/facilitador para as oficinas de canto e musicalização	02	40H SEMANAIS	R\$ 1.412,00	Possuir ensino médio completo
Instrutor/facilitador para as oficinas de balé	01	40H SEMANAIS	R\$ 1.412,00	Possuir ensino médio completo
Instrutor/facilitador para as oficinas de capoeira	02	40H SEMANAIS	R\$ 1.412,00	Possuir ensino médio completo
Instrutor/facilitador para as oficinas de artes e pinturas	02	40H SEMANAIS	R\$ 1.412,00	Possuir ensino médio completo

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será executado mediante as seguintes etapas: entrega do currículo e demais documentos, avaliação dos títulos e entrevista técnica.

Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.

## **2. ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO**



- **COORDENADOR DO PROJETO CONSTRUINDO NOVOS RUMOS PARA TRANSFORMAR O AMANHÃ:** coordenar as ações do Projeto Construindo Novos Rumos para Transformar o Amanhã, mormente os serviços prestados pelos Instrutores do citado projeto.
- **PSICÓLOGO:** Estudar, avaliar e analisar das necessidades dos grupos e a elaboração de índices e indicadores que influenciam a interação do grupo e acompanhamento familiar. Além disso, o psicólogo pode desenvolver planos e intervenções para melhorar a qualidade de vida das crianças.
- **PEDAGOGO:** colaborar para o desenvolvimento das ações e acompanhar o planejamento das atividades, esse profissional será o responsável por fazer uma ponte entre a coordenação do Projeto e a equipe de instrutores, sempre trazendo as melhores oportunidades de interação para eles.
- **INSTRUTOR DE OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA:** A contação de histórias é uma forma lúdica de transmissão de conhecimentos e um poderoso estímulo à imaginação. Por auxiliar no desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional das crianças. Pensando nisso, o Instrutor tem que realizar contações de histórias nas suas mais diversificadas formas (leitura, fantoches, vídeos), ser criativo, fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas e preencher o instrumental para planejamento do trabalho.
- **INSTRUTOR DE OFICINA PEDAGÓGICAS E ESTRATÉGIAS DE BRINCAR:**  
Oficina Pedagógica é um lugar de inventar, produzir conhecimento coletivo, fazer conserto e criar. Pensando nisso o Instrutor tem que realizar oficinas diversificadas relacionadas ao brincar (brincadeiras, confecção de brinquedos, jogos), fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas e preencher o instrumental para planejamento do trabalho.
- **INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTO E MUSICALIZAÇÃO:** tem como objetivo despertar e desenvolver o gosto musical, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória e concentração. Pensando nisso, o Instrutor tem que realizar oficinas utilizando instrumentos musicais, técnicas vocais e aperfeiçoamento nesta arte, fazer os devidos registros das informações acerca das atividades

desenvolvidas e preencher o instrumental para planejamento do trabalho.

**INSTRUTOR/FACILITADOR PARA AS OFICINAS DE BALÉ:** O objetivo da oficina é dar a oportunidade de crianças e adolescentes conhecerem, apreciarem e terem a vivência corporal, desenvolvendo a criatividade, a memória musical, trabalhar o corpo com técnicas de alongamento, improvisação dentro do estilo livre e coreografias coletivas. Pensando nisso, o Instrutor tem que realizar oficina de balé com teoria e prática, atividades de sociabilidade e partilhas para crianças e adolescentes, fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas e preencher o instrumental para planejamento do trabalho.

- **INSTRUTOR/FACILITADOR PARA AS OFICINAS DE CAPOEIRA:** visa estimular os adolescentes à prática da Capoeira como instrumento para aprimorar a formação física e cultural, bem como criar relações, fortalecer vínculos e a superar dificuldades. O instrutor tem que realizar oficina para promover a socialização e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas e preencher o instrumental para planejamento do trabalho.
- **INSTRUTOR/FACILITADOR PARA AS OFICINAS DE ARTES E PINTURAS:** O instrutor tem que realizar oficina para desenvolver e explorar as percepções manuais, artísticas e de ludicidade, desenvolvendo ainda as habilidades motoras e intelectuais. Estimular os sentidos e a sensibilidade artística, oferecendo noções dos conceitos a serem trabalhados e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas e o instrumental para planejamento do trabalho.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Para a inscrição, o candidato precisa conhecer todas as normas e regras pré-estabelecidas neste Edital, divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Quixelô, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e redes sociais.

As inscrições serão realizadas no dia 31/01/2024 e 01/02/2024 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Perimetral, nº 150, Centro, Quixelô-CE, telefone:

(88) 3579-1406, no horário das 07:00h às 13:00h.

Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou declarações falsas, ou em desacordo aos preceitos e requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo de arcar com as consequências de natureza cível e penal.

A inscrição vale, para todos e quaisquer efeitos, como forma de expressa concordância com as normas e exigências constantes do presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase específica do presente Edital.

As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Quixelô o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não fornecer as informações de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente falsos.

Cada candidato poderá se inscrever para apenas um dos cargos deste edital.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

Poderão candidatar-se aos cargos todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

- Ensino médio completo ou Ensino superior completo, nos termos em que prevê o item 1 deste edital;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Ter a idade mínima de 18 anos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

- Ter disponibilidade e compatibilidade de tempo para atender as atividades programadas para as funções.

## **5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida sem emendas e rasuras (Anexo I, II);
- Curriculum Vitae preenchido juntamente com a documentação comprobatória exigida para ensino superior (Anexo III) e para ensino médio (anexo IV);
- 01 (uma) fotos 3x4, recentes;
- Fotocópia legível (lado a lado), do documento de identidade oficial do candidato, sendo obrigatória, para efeito de conferência, a apresentação do respectivo documento original;
- Comprovante de escolaridade;
- CPF e Comprovante de residência de sua titularidade ou seus pais, cônjuge ou companheiro.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

O Processo Seletivo Simplificado se processará através das seguintes etapas:

- Entrega do Curriculum Vitae e demais documentos;
- Avaliação dos títulos (até 40 pontos);
- Entrevista técnica (até 60 pontos).

A entrega do Curriculum Vitae e demais documentos deve ser feita com base nas informações constantes no Anexo I, Anexo II e Anexo III, com a finalidade de averiguar o atendimento dos requisitos para exercer a função.

A avaliação dos títulos terá como base a verificação dos comprovantes de capacitação, participação em eventos e de experiência profissional apresentados pelo candidato, considerando a pontuação constante nos Anexos III, IV e V.

A entrevista técnica tem por finalidade aferir o nível de aptidão do candidato para o trabalho, bem como averiguar as habilidades e conhecimentos necessários ao exercício das tarefas inerentes à função que deseja exercer e avaliar sua postura profissional e o grau de interesse

nas atividades dessa área de trabalho. Esta etapa será realizada somente com os candidatos pré-selecionados através da avaliação dos títulos, estando automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem pontuação menor que 20 (vinte) pontos.

O desempenho do candidato na entrevista técnica servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função. A entrevista valerá até 60 (sessenta) pontos, observado o quadro de pontuação constante no Anexo VI.

Os candidatos deverão se apresentar para a entrevista no local, data e horário informados na convocação para esta etapa, sob pena de perder a classificação.

As etapas serão conduzidas pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de avaliar e acompanhar os procedimentos referentes às etapas destacadas no item 6. A referida comissão será formada por 03 (três) servidores do município, designados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:**

Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nas etapas supracitadas.

São requisitos para a contratação do candidato:

- Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- Não ocupar cargo efetivo na administração pública municipal, estadual ou federal.

A contratação será pelo prazo de dez meses, de acordo com o projeto Construindo Novos Rumos para Transformar o Amanhã, elaborado pelo CMDCA de Quixelô/CE e aprovado pelo Banco Santander, financiador do projeto por meio do Programa “Amigo de Valor”;

A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na qual o candidato poderá ser lotado tanto na zona urbana como na zona rural de acordo com a necessidade;

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a divulgação do certame publicado;

Os classificados após os números de vagas ofertadas comporão reserva técnica, ressaltando-se que a sua contratação está submetida à necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô/CE e a disponibilidade financeira do Programa.

## **8. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições dos candidatos e entrega dos documentos	31/01/2024 e 01/02/2024
Avaliação dos currículos	05 e 06 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado preliminar	07 de fevereiro de 2024
Interposição de recurso	08 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado final da Avaliação dos currículos e Convocação para Entrevista	15 de fevereiro de 2024
Realização das entrevistas técnicas	19 de fevereiro de 2024
Divulgação do Resultado Parcial das entrevistas técnicas	21 de fevereiro de 2024
Interposição de recurso	22 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado final	26 de fevereiro de 2024

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1 A nota final dos candidatos será adquirida através do somatório da pontuação decorrente da análise curricular e da Entrevista, sendo considerados aprovados aqueles com maior pontuação.



9.2 A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria de Assistência Social de Quixelô/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.

9.3 Em caso de empate na nota final terá preferência sucessivamente o candidato:

- a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação na segunda etapa;
- c) maior pontuação na primeira etapa;
- d) maior tempo de experiência profissional na área de atuação ao qual compete;
- e) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

## **10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

10.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
- b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
- c) descumprir qualquer dos termos do presente edital;
- d) for considerado não aprovado na primeira etapa;
- e) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Assistência Social:

- a) do indeferimento da inscrição;
- b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;
- d) do resultado final do processo seletivo simplificado.

11.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente, fundamentando no modelo constante no anexo VII deste edital e encaminhados à Secretaria de Assistência Social.

11.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, durante os dias úteis da semana, Avenida Perimetral, nº 150, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00h às 13:00h.

11.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado constante do item 9.1.

11.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

## **12. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

12.1 O Processo Seletivo terá validade de 10 (Dez) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, ficando a critério da Administração o prazo de vigência do contrato administrativo.

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

13.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na seleção pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
- g) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.

13.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.

13.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria de Assistência Social, portando os documentos exigidos para a contratação.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.



Os candidatos serão informados sobre os resultados da presente Seleção através da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Assistência Social de Quixelô/CE.

Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato aprovado, sendo todos convocados por ato único e impessoal.

A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.

Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertados para cada função poderão ser contratados durante a vigência do presente processo seletivo simplificado, a depender da necessidade da Administração Pública Municipal.

Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, e em última instância, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Quixelô/CE, 25 de janeiro de 2024.

**JAYLANNI ARAUJO ALEXANDRE**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**ANEXO I - DECLARAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024-SEMAS**

EU, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) em

\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins que: aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado; que os documentos por mim entregues correspondem à verdade; e que estou ciente das penalidades para a hipótese de não veracidade das informações prestadas, inclusive de minha desclassificação para o processo seletivo a que se destina.

Quixelô/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Candidato (a)



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024-SEMAS		
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024		Inscrição nº.
Nome:		
CARGO:		
SEXO: ( ) Masc. ( ) Fem.	CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: ( ) Sim, qual? _____ ( ) Não	
Necessita de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo? ( ) Sim, qual? _____ ( ) Não		
RG:	SSP/	Data de Nasc: / /
CPF:		
Estado Civil:		Nº. dependentes:
Profissão:		
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	Fone:
Quixelô, _____ / _____ /2024		Assinatura:

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 01/2024-SEMAS	Nº INSCRIÇÃO
ocesso Seletivo Simplificado nº. 01/2024-SEMAS COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO:	
CANDIDATO(A) PARA O CARGO DE:	



**ANEXO III**  
**EDITAL N.º 001/2024-SEMAS**  
**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO – nível superior**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, declaro ser de  
minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações, e que os títulos,  
declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei,  
sendo comprovados mediante cópias em anexo, para fins de atribuição de pontos através da  
análise curricular pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo  
Simplificado, com vistas à atribuição da nota.

1. Curso de capacitação na área da Assistência Social, com carga horária mínima de 60h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 15 (quinze) pontos.

Nome do Curso (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	

2. Curso de capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 80h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 15 (quinze) pontos

Experiência Comprovada (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	
2.	

3. Participação em eventos na área da Assistência Social, limitando-se a 05 (cinco) participações, sendo dois) ponto por evento – 10 pontos (máximo)

Nome do Evento (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	
2.	



3.	
4.	
5.	

Quixelô-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Candidato(a)

Rubrica dos membros da comissão



**ANEXO IV**  
**EDITAL N.º 001/2024-SEMAS**  
**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO – nível médio**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, declaro ser de  
minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações, e que os títulos,  
declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei,  
sendo comprovados mediante cópias em anexo, para fins de atribuição de pontos através da  
análise curricular pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo  
Simplificado, com vistas à atribuição da nota.

1. Curso de capacitação na área do cargo ou na área de criança e adolescente, com carga horária mínima de 20h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 20 (vinte) pontos.

Nome do Curso (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	

2. Participação em eventos na área da Assistência Social, limitando-se a 05 (cinco) participações, sendo 4 (quatro) ponto por evento – 20 pontos (máximo)

Nome do Evento (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

Quixelô-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

Rubrica dos membros da comissão





**ANEXO V**  
**Edital N.º 001/2024-SEMAS**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – Ensino superior**

<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso de capacitação na área da Assistência Social, com carga horária mínima de 60h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 15 (quinze) pontos.	15,0
Curso de capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 80h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 15 (quinze) pontos.	15,0
Participação em eventos na área da Assistência Social, limitando-se a 05 (cinco) participações, sendo 02 (dois) pontos por evento.	10,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	40,0

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – Ensino médio**

<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso de capacitação na área do cargo ou na área de criança e adolescente, com carga horária mínima de 60h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 20 (vinte) pontos.	20,0
Participação em eventos na área da Assistência Social, limitando-se a 05 (cinco) participações, sendo 04 (quatro) pontos por evento.	20,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	40,0



**ANEXO VI**  
**(EDITAL N.º 001/2024-SEMAS)**

**Quadro de Pontuação – Etapa de Entrevista**

Item	Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Experiência anterior na área.	0 (zero)	6,0
2	Capacidade de relacionamento interpessoal e relacionamento em equipe.		12,0
3	Articulação do raciocínio entre o seu ponto de vista e as diretrizes do IGD/PBF.		12,0
4	Postura e emprego adequado da linguagem.		6,0
5	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas.		12,0
6	Capacidade de argumentação na defesa dos seus pontos de vista.		6,0
7	Segurança nas respostas e demonstração de domínio quanto ao currículo apresentado.		6,0
	<b>TOTAL</b>		<b>60 pontos</b>



**ANEXO VII – RECURSO**  
**EDITAL N.º 001/2024-SEMAS**

( ) **Análise de Capacidade Profissional** ( ) **Entrevista**

**1 - SELEÇÃO PÚBLICA 01/2024-SEMAS**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**2- No caso de Recurso da etapa de Análise de Capacidade Profissional, preencher\*:**

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: \_\_\_\_\_

**3- Fundamentação do recurso:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**4- Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Orientações:**

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 001/2024-SEMAS -

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)